



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 8.387/2016

“DESAPROPRIA ÁREA DE TERRAS, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO, PARA ATENDER A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO MATEENSE, COMO FORMA DE AMENIZAR A SANALIDADE DAS ÁGUAS DO RIO CRICARÉ”.

**Considerando** que Decreto Municipal nº. 8.344, datado de 30 de junho de 2016, declarou de Utilidade Pública a área de terra objeto do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **desapropriada** a área de terras a ser utilizada para execução dos serviços de perfuração de 01 (um) poço artesiano, para atender a distribuição de água potável a população mateense, como forma de amenizar a sanalidade das águas do Rio Cricaré.

**Art. 2º.** O imóvel objeto desta Utilidade Pública é caracterizado como um terreno, medindo **156,95m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e seis metros e noventa e cinco decímetros quadrados)**, conforme laudo de avaliação, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela Comissão de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 293, datada de 06 de junho de 2013.

**Art. 3º.** A área descrita no “caput” do artigo anterior será utilizado exclusivamente para execução dos serviços de perfuração de 01 (um) poço artesiano, para atender a distribuição de água potável a população mateense, como forma de amenizar a sanalidade das águas do Rio Cricaré.

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 8.387/2016.

**Art. 4º.** A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

0070 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

007010 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0104 - Desenvolvimento Urbano

1.034 - Aquisição de Terrenos para Diversas Finalidades deste Município

44906100000 - Aquisição de Imóveis

16040000 - Royalties do Petróleo

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Administração e o Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de julho (07) do  
ano de dois mil e dezesseis (2016).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal